

PROJETO DE LEI

Nº 01/2023

**INSTITUI O “DIA DA CAVALGADA DOS
AMIGOS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

VEREADOR
Weverton Thomé
De meta ao levrado
Amajari bem representado!

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2023

***Institui o “Dia da Cavalgada dos Amigos”
no Calendário oficial de eventos do
Município de Amajari -RR e dá outras
Providências.***

O Vereador Weverton Thomé Briglia, da Câmara Municipal de Amajari, Estado de Roraima. Faço saber o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amajari, o “Dia da **Cavalgada dos Amigos**”, a ser comemorada anualmente no **dia 13 de dezembro de cada ano.**

Parágrafo único: No dia a que se refere o “caput” deste artigo, os fazendeiros, produtores rurais, criadores de gado, cavalos e comitivas de cavaleiros, reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º - Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único: O descumprimento das regras importas no “caput” deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a custear as despesas provenientes para a realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari, RR___ de janeiro de 2023.


Weverton Thomé Briglia
Vereador

RECEBIDO
Data: 24/01/23
Ass.: Márcio Kelthia da S.A. Bezerra
Secretaria da
Câmara Municipal de Amajari



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

Weverton Thomé
De mata ao lavrado
Amajari bem representado!

JUSTIFICATIVA

Pois bem, como é sabido, a cavalgada é realizada por um grupo, sendo ela uma manifestação cultural em forma de passeio, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e até mesmo idosos, ou seja, ela acolhe a todos sem distinção.

Assim, o presente projeto de lei visa, sobretudo, manifestar o respeito e incentivar a continuidade desta atividade tão antiga, linda e intimamente ligada a cultura de Amajari. Em nosso município existem diversos grupos praticantes de cavalgada, que periodicamente se reúnem em eventos locais para praticarem a modalidade e confraternizar.

Cabe ressaltar que todas as normas e condutas de bons tratos aos animais devem ser respeitadas, sendo a tradição da cavalgada a demonstração de amor, zelo e respeito aos animais. Além disso, esta atividade movimenta a economia local e se traduz como uma das mais genuínas manifestações culturais de nosso município.

Já no tocante ao dia escolhido para a apresentação está ligado ao fato de que o dia 13 de dezembro é comemorado o dia de Santa Luzia, padroeira do nosso município, motivo pelo qual a cidade festeja com desfiles, apresentações e demais comemorações.

Assim, nada mais justo que um desfile de cunho cívico em comemoração ao aniversário de nosso município de Amajari.

Assim, com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, pelo apoio dos nobres pares.

Weverton Thomé
Vereador

RECEBIDO
Data: 24/12/23
Ass.:
Márcia Kelbia da S. A. Bezerra
Secretaria da
Câmara Municipal de Amajari